

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 10/2017 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 01 de junho de 2017

Prezados Gestores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Senhorias cópia do Parecer nº 145/2017-PRCON/PGDF, versando sobre horário especial para servidor com filho portador de necessidades especiais, ante a ADI à [Emenda à Lei Orgânica nº 96/2016](#), para conhecimento, ampla divulgação e providências quando necessárias.

Foi decidido que, preenchidos os requisitos para concessão do horário especial, nos termos do artigo 61, II, da LC 840/2011, será necessária a compensação de horário para cumprimento do jornada integral de trabalho.

Atenciosamente,

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Unidades de Gestão de Pessoas  
Governo do Distrito Federal  
BRASÍLIA-DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2017, às 18:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 1318656 código CRC= 922409E0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF